



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 30/08/2024

Edição nº 076/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº291/2024 (DE 29 DE AGOSTO DE 2024)	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	5
PORTARIA Nº. 001/2014	5
PORTARIA Nº. 001/2016	5
PORTARIA Nº. 002/2015	5
PORTARIA Nº. 003/2015	5
PORTARIA Nº. 003/2016	6
PORTARIA Nº: 004/2010	6
PORTARIA Nº. 004/2014	6
PORTARIA Nº. 005/2014	6
PORTARIA Nº: 008/2011	7
PORTARIA Nº. 008/2016	7
PORTARIA Nº. 014/2016	7
PORTARIA Nº. 015/2016	7
PORTARIA Nº. 020/2013	8
PORTARIA Nº. 024/2015	8
PORTARIA Nº 250 / 2007	8
PORTARIA Nº 325 / 2005	9
PORTARIA Nº 372 / 2006	9
PORTARIA Nº 021/2016	9
PORTARIA Nº 130/2009	9
PORTARIA Nº 142/96	10
PORTARIA Nº 283/2004	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº291/2024 (DE 29 DE AGOSTO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com os artigos nº 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal nº 188/95, de 31 de maio de 1995, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedido o **GOZO DE FÉRIAS** aos servidores abaixo descritos com seus respectivos períodos, lotações e demais informações pertinentes as suas atribuições:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CONCEDIDO
346	Rosimary Rodrigues da Silva	Telefonista	Sec de Turismo	01/09/2024 30/09/2024
458	Fabiana Oliveira Melo	Diretora	Sec de Assist. Social	01/09/2024 a 30/09/2024
832	Eurenice Maria da Silva Ramos	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
9996	Madson silva de Lucena	Agente de Trânsito	SMTT	01/09/2024 a 30/09/2024
8884	Samuel da Silva Wanderley	Aux. de serviços Gerais	Sec. de Turismo	01/09/2024 a 30/09/2024
979	Janaina Ferreira da silva	Agente Administrativo	Sec. de Saúde	01/09/2024 30/09/2024
9969	Alessandra Bezerra de Oliveira	Guarda Civil	Gabinete	01/09/2024 a 30/09/2024
8947	Vitor Carneiro de Santana	Assist. Administrativo	Sec. de Planejamento	02/09/2024 a 21/09/2024
9424	Arlindo Ramos Junior	Procurador	Gabinete	01/09/2024 a 20/09/2024
353	Veronica Maria da Silva	Telefonista	Sec. da Fazenda	05/08/2024 a 03/09/2024
9960	Leandro Tome de Santana	Guarda civil	Gabinete	01/09/2024 a 30/09/2024
1054	Carlos Henrique Morato de Lima Leal	Assist. Administrativo	Sec. da Fazenda	01/09/2024 a 30/09/2024
380	Marinalva Maria dos Santos	Aux. em Enfermagem	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
10306	Maria Fabia Calaça da Silva	Diretora	Sec.. de Assistência Social	01/09/2024 a 20/09/2024
8960	José Cicero Mariano dos Santos Lima	Assist. Administrativo	Sec. da Fazenda	12/08/2024 a 11/09/2024
3718	Jose Ivaldo de Oliveira Junior	Agente de Endemias	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
618	Izaura Benedita da Silva	Aux.de Serviços Gerais	Sec . de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024



483	Marli do Nascimento Freire	Servente	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
3714	Elizabete Souza da Silva	Agente de Endemias	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
3710	Cicero Barros da Silva	Agente de Saúde	Sec de Saúde	02/09/2024 a 01/09/2024
861	José Amaro da Silva	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
1729	Joelma Alves	Aux. de Enfermagem	Sec de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
9415	Arlete Almeida Alves	Diretora	Sec Cultura	15/08/2024 a 14/09/2024
362	Cristiane Barreto	Recepcionista	Sec de Saúde	02/09/2024 a 21/09/2024
360	Amara Santiago	Aux. de Enfermagem	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
3700	José Cícero do Livramento	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	15/09/2024 a 14/10/2024
392	Benedita da Paixão do Nascimento Santos	Aux. Serviços Gerais	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
836	Benedita Veríssimo da Silva	Agente de Saude	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
857	José Augusto da Silva Lins	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
1641	Izaquiel Lins dos Santos	Enfermeiro	Sec. de Saúde	16/09/2024 15/10/2024
882	Silene da Silva Cezar	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	06/08/2024 a 04/09/2024
1061	Valdemar Claudio da Silva Junior	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	22/07/2024 a 20/09/2024
3696	Israel Amaro de Souza	Agente Comunitário	Sec. de Saúde	23/09/2024 a 22/09/2024
941	Fabiana Roberta Gondim de Lima	Enfermeira	Sec. de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
850	Gabriela Marques da Silva	Agente Comunitário	Sec. de Saúde	16/09/2024 a 15/10/2024
617	Nalzide Alves das Neves	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
339	Marinete Alves Moreira	Posto Barra Grande	Sec. Saúde	17/09/2024 a 16/10/2024
847	Edvaldo Lins Cavalcante	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/202
9429	Ernando Pereira de Souza	Contador	Gabinete	01/09/2024 a 30/09/2024
817	Ednete Maria dos Santos	Margarida	Se. Meio Ambiente	23/08/2024 a 23/09/2024
8971	Thiago Henrique Vasconcelos Pereira	Assis.t Administrativo	Gabinete	23/09/2024 a 22/10/2024
10284	Micaela de Melo Ferreira	Procuradora	IPUMA	01/09/2024 a 30/09/2024



854	Jaqueline Gomes de Oliveira	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	20/08/2024 a 17/09/2024
10298	Felipe de Lima Silva	Gerente	Sec. Assistência	02/09/2024 a 01/10/2024
11057	Maria do Livramento Paes de Oliveira	Diretora	Sec. de Infraestrutura	22/08/2024 a 20/09/2024
8972	Gildelson dos Santos Ramos	Gari	Sec. de Infraestrutura	01/09/2024 a 30/09/2024
9966	Rozilyne Maria Oliveira Santos	Guarda Civil	Gabinete	01/09/2024 a 30/09/2024
11058	Evandro Jeferson dos Santos	Tratorista	Sec. Infraestrutura	22/08/2024 a 20/09/2024
853	Ivanilda Maria dos Santos	Agente Comunitário	Sec. de Saúde	17/09/2024 a 16/10/2024
922	Jemerson Muniz da Cruz	Agente Administrativo	Sec. de Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024
10299	Angelica Soares da Silva	Assistente Administrativo	Sec. de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024
1738	José Elias de Oliveira Filho	Fiscal de Obras	Sec. da Fazenda	02/09/2024 a 01/10/2024
834	Amara Maria Coutinho	Agente de Saúde	Sec. de Saúde	26/08/2024 a 04/09/2024
402	Marineide Maria de Assis	Cozinheira	Sec. de Saúde	09/09/2024 a 07/10/2024
387	Amara Maria Lopes	Sec. Gerais	Sec. de Saúde	10/09/2024 a
9446	Kenedy Dordelas Miranda	Diretor	Gabinete	02/09/2024 a 01/10/2024
850	Gabriela Marques da Silva	Agente Comunitário	Sec. de Saúde	16/09/2024 a 15/10/2024
1641	Izaquiel Lins dos Santos	Enfermeiro	Sec. de Saúde	16/09/2024 a 15/10/2024
971	Ricardo Jose do Nascimento	Vigilante	Sec. de Transporte	12/08/2024 a 10/09/2024

Art.2º Os servidores farão jus a 30(trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte nove) dias do mês de agosto de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas



IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 001/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EDNA SILVA** de **CPF n.º. 353.752.484-68 RG n.º 2430790 SSP /PE, CTPS n.º 29845 / SERIE n.º 00015 PASEP n.º. 1.701.049.093-5**, sob **matrícula n.º. 031**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 001/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta e dois) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 01 de abril de 2014

JOÃO DUDA CALADO NETO

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 4bc8217f-1e6f-46a6-9d6d-b8c34e13db3f

PORTARIA N.º. 001/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL 376/2005 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EDLENE OSCAR DA SILVA** de **CPF n.º. 508.429.434-04 RG n.º 0724.110 SSP /AL, CTPS n.º 0017993 / SERIE n.º 00005 e PASEP n.º. 1.702.345.754-0**, sob **matrícula n.º. 29**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 001/206 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **51 (cinquenta e um) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 20 de janeiro 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: bf456dc7-680e-40cc-8420-d1ac8f36e197

PORTARIA N.º. 002/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 23 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **TERESA CRISTINA MOREIRA TAVARES**, **CPF n.º. 021.542.974-55, RG n.º 2762296 SSP /PE, CTPS n.º 48618 / SÉRIE n.º 0001, PASEP n.º. 1.702.345.464-9**, sob **matrícula n.º. 92**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária: de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 002/2015 do PREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta e dois) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **34 (trinta e quatro) anos e 18 (dezoito) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 01 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0eed9ef6-c794-4d74-8db3-e017322bd239

PORTARIA N.º. 003/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido

aposentadoria da Sra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, **CPF n.º. 372.181.404-59 - RG n.º 2872363 SSP /PE, CTPS n.º 328100 / SERIE N.º 00002 - PASEP n.º: 1.701.049.118-4**, sob **matrícula n.º. 239**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 005/2015 do PREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **55**



(cinquenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de **33 (trinta e três) anos e 12 (doze) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 8f555fe7-dac0-4b9e-8b6f-1a7405d36612

PORTARIA Nº. 003/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA SOARES DA SILVA** de CPF nº. **342.144.704-78 RG nº 516400 SSP /AL, CTPS nº 0023086 / SERIE nº 00002 e PASEP nº. 1.2082908986**, sob **matrícula nº. 74**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **25 (vinte e cinco) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 002/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **54 (cinquenta e quatro) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 17 de fevereiro 2016

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 094a7a42-0e14-477d-8c28-fa74bfd99e3a

PORTARIA Nº: 004/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SILVANIL DA ROCHA SILVA**, portadora de CPF nº 375.827.394 - 34 e PASEP nº 1.702:234.546-57, sob matrícula nº 089, **lotada na SECRETARIA**

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. conforme o que consta no **Processo sob nº 037/2010 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, e tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, um mês e 21 dias de contribuição**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 05 de julho de 2010

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e82fa3a8-9551-46c0-872b-3df499a0faa1

PORTARIA Nº. 004/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA**, CPF nº. **301.810.974-00 RG nº 1703707 SSP /PE, CTPS nº 070624 / SERIE nº 479, PASEP nº. 1.900.142.584-7**, sob **matrícula nº. 236**, lotado na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **RECEPCIONISTA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 012/2014 do IPREV MARAGOGI**, o mesmo contava na data do pedido com **65 (sessenta e cinco) anos e meses idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **32 (trinta e dois) anos e 02(dois) meses**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 02 de setembro de 2014.

JOÃO DUDA CALADO NETO

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a6b35055-266b-486b-81b1-fd50cbb1911b

PORTARIA Nº. 005/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:



Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **JOSILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº. **394.083.374-68** RG nº **2545476 SSP/PE, CTPS nº 021977 / SERIE nº 00006, PASEP nº. 1.702.954.409-7** sob matrícula nº. **250**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 014/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos e 03 (três) meses**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 09 de setembro de 2014.

João Duda Calado Neto

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5662e271-f115-4232-9ca0-577786a86e99

PORTARIA Nº: 008/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **RIZALVA MARIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº 256.507.854-49 e PASEP nº 17023455769, CTPS nº 00373 / SÉRIE nº 00005/PE, sob matrícula nº 81, RG nº 2077245 SSP/PE lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o que consta no **processo sob nº 042/2011 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 50 (cinquenta) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 28 (vinte e oito) anos, 4 meses e 15 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º da EC 41/03 e o artigo 16 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 01 de agosto de 2011.

Marcos José Dias Viana

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: d1a19e5e-b008-427c-8ecf-b93e23f2c9da

PORTARIA Nº. 008/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **LIDIONE CLÁUDIO DA SILVA** de CPF nº. **450.425.944-34** RG nº **3.050.622 SSP/PE, CTPS nº 0027629 / SERIE nº 00007 e PASEP nº. 1.7023455718**, sob matrícula nº. **113**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 009/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 03 de maio 2016.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: ef185dd5-6e55-4df5-ba4e-0e3fb46a1b0a

PORTARIA Nº. 014/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6º E 7º EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EUFROSINA DE LIMA MOREIRA** de CPF nº 023.971.254-47 RG nº 1551462 SSP/AL, CTPS nº 0099363 / SERIE nº 00503 e PASEP nº 1.702.345.574-2, sob matrícula nº. 541, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 015/2016 do IPREV MARAGOGI**, que a mesma contava na data do pedido com **58 (cinquenta) e oitos anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **25 (vinte e cinco) anos, 08(oito) meses e 13(treze) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 02 de Junho 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f419072f-5dd1-4401-8d55-9842ef0b85a0

PORTARIA Nº. 015/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **DULCILENE LINS DOS SANTOS MELO** de **CPF nº 428.616.754-20 RG nº 2977244 SSP/PE, CTPS nº 0011304 / SERIE nº 00004 e PASEP nº 1.702.345.422-3** sob **matrícula nº. 415**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 019/2016 do IPREV MARAGOGI**, que a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta) e dois anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de 33 (trinta e três) anos, 02(dois) meses e 06 (seis) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 07 de Junho de 2016

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 87197234-9288-4aaa-8c10-b2f8758a9203

PORTARIA Nº. 020/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **IONE MARIA BARBOSA DA SILVA** de **CPF nº. 372.160.744-91 RG nº 2.026.278 SSP /PE, CTPS nº 82977 / SERIE nº 636 PASEP nº. 1.702.345.457-6**, sob **matrícula nº. 41**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 045/2013 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **56 (cinquenta e seis) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **33(trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 14 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 3b4fcc3c-f192-4c39-94a7-13498691df97

PORTARIA Nº. 024/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARINALVA NUNES DE MELO**, **CPF nº.528.836.474-53 - RG nº 2.536.640 SDS /PE - CTPS nº 96230/ SERIE nº 00015, PASEP nº. 1.702.345.845-8**, sob **matrícula nº. 222**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 023/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, 01 (mês) e 19 (dezenove) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 27 de outubro de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: fbbe8cf0-342a-4c14-8d10-79393c8b3889

PORTARIA Nº 250 / 2007

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, o funcionário **IZAEL DE LIMA CARDOSO**, portador da **CTPS nº 22685, Série 201**, ocupante do cargo de **vigilante**, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2007.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 27 de agosto de 2007.

Marcos José Dias Viana

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 27 de agosto de 2007.

Paulo Roberto Nunes Calaça.

Secretário de Administração

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima



Código identificador: 8ec831a5-4256-47f0-98a3-4a8299ec3583

PORTARIA Nº 325 / 2005

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a funcionária **ANTONIA COELHO LIMA E SILVA**, portadora da **CTPS nº 00461 Série 00005**, ocupante do cargo de **Professora**, a partir de 11 de agosto de 2005.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi, 11 de agosto de 2005.

Marcos José Dias Viana.

Prefeito.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 11 de agosto de 2005.

Maria Célia Fraga de Santana Vieira.

Secretária de Administração.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 288843b5-9c13-4182-989c-655c2eadde62

PORTARIA Nº 372 / 2006

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, o funcionário **ALONSO JUVINO DA SILVA** portador da **CTPS nº 068292 Série 295ª**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, a partir desta data.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi 11 de setembro de 2006.

Marcos José Dias Viana

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 11 de setembro de 2006.

José Romero Rodrigues de Freitas.

Secretário de Administração

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c8dadfe1-769b-47ba-9db5-5c014978e2f8

PORTARIA Nº 021/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC47 E ARTS. 36

E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **IVONE MARIA COSTA DE CAMPOS** de **CPF nº 136.741.964-68 RG nº 2588512 SSP/PE, CTPS nº 071858 / SERIE nº 00009 e PASEP nº 1.702.670.538-3** sob **matrícula nº. 44**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 028/2015 do IPREV MARAGOGI**, que a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de **25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 30 de agosto de 2016

LUÍS HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 894f0c48-9111-4a1c-8895-598ccb79d44c

PORTARIA Nº 130/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ARLENE ARAÚJO DOS ANJOS** de **CPF nº 164.377.644-49 RG nº 231018 SSP /AL, PASEP nº. 10104664182**, sob **matrícula nº. 809**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo **Orientadora Educacional**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 053/2008 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta e dois) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **27 (vinte e sete) anos**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03. combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**

Maragogi, 29 de setembro de 2009.

MARCOS VOSE DIAS VIANA



Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: dbfffb6d-1eb7-4983-b4f9-570e9777d083

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f861c9e9-d6bb-40ea-b7af-dfd100fec19d

PORTARIA Nº 142/96

O Prefeito do Município de Maragogi-AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Tempo de Serviço, a **Professora** Efetiva **AURELINA EPIFÂNIO DOS SANTOS**, portadora da **CTPS nº 96352, Série 235ª**, a vista do que foi apurado no Processo, que prova prestação de **27 (vinte e sete) anos e 10 (dez) meses**, ficando-lhe assegurados seus proventos integrais, tendo seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 1996.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, em 03 de julho de 1996.

Paulo Max Vidal Bastos

Prefeito

PORTARIA Nº 283/2004

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Aposentar por Tempo de Serviços, a funcionária **VERA LÚCIA DE CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 26 de outubro de 2004.

Antônio de Pádua Lima de Lyra

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9ddaae0d-4015-4bc5-a001-d3d4bbf23506



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL